Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO - PROS** , no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Mar-2015-15:48-022072-1/1

PROJETO DE LEI Nº 45/2015

Súmula: Denomina via pública de "Rua Pioneiro Julio Roberto Pastore ".

Art. 1° Fica denominada de " Rua Pioneiro Julio Roberto Pastore " a via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, Bairro São Luiz, em Pato Branco Pr.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2015.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PROS
PROPONENTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
VERADOR GUILHERME SILVERIO – PROS

JUSTIFICATIVA

Julio Roberto Pastore em Soledade, Rio Grande do Sul no dia 12 de abril de 1924, filho de Tereza Dalbello e Pedro Pastore, tinha 9 irmãos: Angelina, Amélia, Victório, Inês, Assunta, Ferdinando, Lino Geraldo, Ernesto e Ricardo, sendo que ainda viva somente sua irmã Amélia.

O Sr. Julio Roberto viveu com seus pais até os 21 anos, onde para tentar uma vida melhor, mudou-se para Pato Branco junto com a família do Sr. André Borsi para trabalhar como empregado. Fixou residência na Comunidade de Independência, com muito esforço e dedicação no trabalho braçal consegui comprar um cavalo encilhado, que este junto com 1 saco de feijão serviu como moeda de troca pela compra de seus 10 primeiros alqueires de terra na Comunidade de Independência.

Casou-se no ano de 1950 com Laize Borsi, filha de seu antigo patrão André Borsi. De sua união com Laize nasceram 6 filhos: Lenira, Marino, Ivo, Nilva, Lourdes e Mariza que lhe deram 10 netos e 5 bisnetos.

Julio Roberto foi sempre atuante na Comunidade de Independência, ajudando na construção da primeira Capela da Comunidade, doando madeira e colaborando sempre que promoviam eventos.

Dedicou-se a plantação de soja, milho, trigo e na criação de gado e porcos para o sustento da família, a produzia salame e queijo, mas a sua paixão era seu parreiral e a fabricação manual de vinho, onde sua venda servia como fonte de renda para todo o ano, assim como o cultivo de frutas da época.

O Sr. Julio Roberto deixou a lição de preservação da natureza, onde até mesmo para fazer um cabo de enxada ou foice tinha o maior cuidado para cortar somente o que era necessário para não estragar a árvore indevidamente, tendo como prova, a propriedade que deixou de herança tem 50% de mata nativa que ainda se preserva.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
VISTO

Tinha como passa tempo a confecção de cestos de vime e taquara, que eram usados para a colheita da uva e milho.

Logo que completou 50 anos de casados com a dona Laize, foi surpreendido com diagnostico de câncer no esôfago, seu Julio Roberto foi um homem forte e de fé durante todo o período de tratamento contra a enfermidade, passou por cirurgia, radioterapia ficou 18 dias em coma, foi submetido a traqueostomia e demais limitações sem desanimar.

O Sr. Julio Roberto viveu mais 6 anos após ser diagnosticado com câncer, faleceu com 86 anos no dia 06 de dezembro de 2007 de insuficiência respiratória no Hospital São Lucas.

O Sr. Julio Roberto deixou lembranças marcantes para os seus familiares, um homem que batalhou para conquistar tudo o que tinha e com muito suor e dedicação criou e encaminhou seus filhos, era um avô que sabia agradar os netos, recebia as visitas em sua casa com muito carinho e costumava presenteá-las com erva mate caseira que era fabricada pela família.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

Cartório Vieira

Registro Civil

Folha 145
Nº

Livro: C-023

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 11.667

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 13 de dezembro de 2006, o assento de Óbito de .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

**** JULIO ROBERTO PASTORE ****

do sexo masculino, Agricultor Aposentado, estado civil casado, natural de Soledade-RS, residente e domiciliado na Linha Independencia, em Pato Branco-PR, com oitenta e dois (82) anos de idade, nascido aos doze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e vinte e quatro (12/04/1924). Filho de **PEDRO PASTORE** e de **TERESA DAL' BELO** Falecido aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (06/12/2006), às dez horas e quarenta e cinco minutos (10:45h), no Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR. O atestado de óbito foi firmado Pelo Dr. José Renato Pederiva, dando como causa da morte: Choque séptico, pneumonia, doença broncopulmonar obstrutiva crônica. O sepultamento foi realizado no Cemitério Comunidade de Independencia Pato Branco-PR. Foi declarante: Sra. Lenira Pastore Defranchesqui. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido era casado com a Sra. Laize Borsoi Pastore e deixa os seguintes filhos: Lenira com 54 anos, Marino com 52 anos, Ivo 49 anos, Nilva com 45 anos, Lurdes com 41 anos, e Marisa com 38 anos de idade. Não deixa bens à inventariar. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 8315240, C.I.RG. nº 510588 SSP/PR, CPF/MF nº 137.300.889-04, Benefícios do INSS nº 094465371-5. .*.*.*.*.*.*.*.*.*.

PL 45/2015

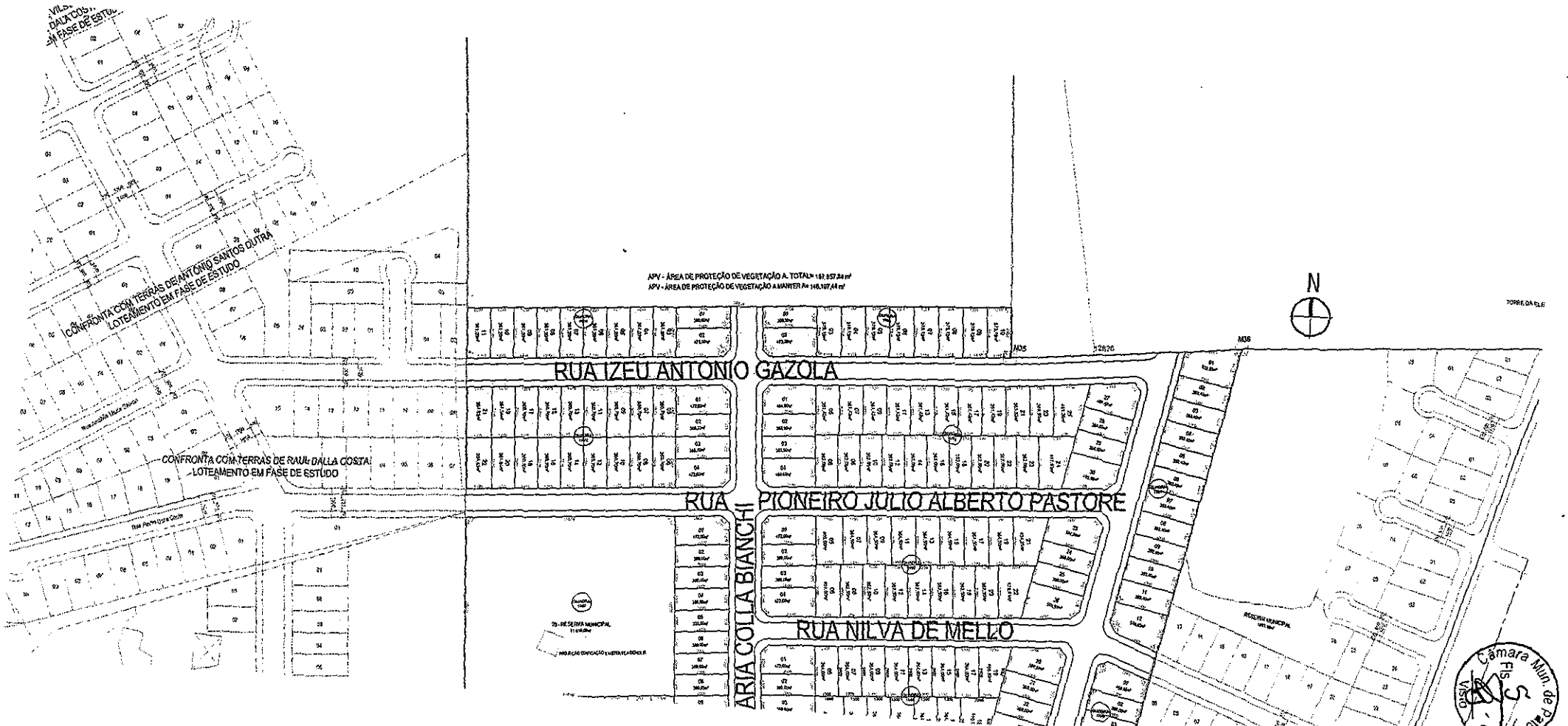

CONFRONTA COM TERRAS DE ANTÔNIO SANTOS DUTRA
LOTEAMENTO EM FASE DE ESTUDO
CONFRONTA COM TERRAS DE RAUL DALLA COSTA
LOTEAMENTO EM FASE DE ESTUDO
APV - ÁREA DE PROTEÇÃO DE VEGETAÇÃO A. TOTAL= 167.857,84 m²
APV - ÁREA DE PROTEÇÃO DE VEGETAÇÃO A MANTER A= 146.197,44 m²
RUA IZEU ANTONIO GAZOLA
RUA PIONEIRO JULIO ALBERTO PASTORE
RUA NILVA DE MELLO
ARIA COLLA BIANCHI
N

CÁLCULO DE ÁREAS PARA RESERVA MUNICIPAL 15%

NÚMERO DE LOTES DO LOTEAMENTO	391 LOTES
ÁREA DE LOTES	198.978,15 m²
ÁREA A SER DOADA PARA RESERVA MUNICIPAL	29.844,78 m²
ÁREA DE DOAÇÃO PARA RESERVA MUNICIPAL DOADA NO LOTEAMENTO:	
LOTE 22 DA QUADRA 1975	150,51 m²
LOTE 09 DA QUADRA 1976	5.000,79 m²
LOTE 20 DA QUADRA 1987	11.610,09 m²

A ÁREA DE 21.620,02 M² SERÁ DOADA NO LOTE Nº 37-E SOB MATRÍCULA Nº 46.565 E EQUIVALE A 13.083,39 M² DO LOTEAMENTO PARQUE DAS TORRES, TOTALIZANDO A ÁREA DE RESERVA MUNICIPAL DE 29.844,78 M².

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
13/02/15
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento Urbano
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Diretor do Dpto. IPPUPB
Portaria n.º 677/2013 de 10/09/2013

VMT CONSTRUTORA

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

AVENIDA TUPI, Nº 77

BAIRRO BORTOT - PATO BRANCO-PR

PROJETO URBANÍSTICO

RESPONSÁVEL TÉCNICA

ROSANE CAPITANI
arquiteta e urbanista CAU nº A95947-2

PROPRIETÁRIOS

PRIMEINVEST - PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A
CNPJ: 17.764.626/0001-77

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 12.244.460/0001-44

EMPREENDIMENTO
LOTEAMENTO PARQUE DAS TORRES

ENDEREÇO
IMÓVEL ANTÔNIO DILSO

ÁREA TOTAL
495.739,00 m²

PROJETO
PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO

PRANCHA
U

ESTATÍSTICA
PLANTA DE SUBDIVISÃO DE LOTES, ESTATÍSTICA

DATA	ESCALA	DESENHO	CIDADE
FEVEREIRO 2015	INDICADA	DANIELI	PATO BRANCO - PR

03/05

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 45/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Guilherme Sebastião Silvério - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Pioneiro Julio Roberto Pastore"**, a via pública localizada no Parque das Torres, Bairro São Luiz, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Parque das Torres, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 20 de março de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 45/2015

O Vereador Guilherme Sebastião Silvério - PROS, apresentou o Projeto de Lei em epígrafe através do nº 45/2015, que tem por objetivo obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de "RuaPioneiro Julio Roberto Pastore", a via pública localizada no Parque das Torres, Bairro São Luiz, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar a referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado.

O Projeto de Lei está em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estaelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 25 de março de 2015.

Claudemir Zanco (PROS)
Presidente

Clóvis Gresele (PP)
Membro

Laurindo Cessa (PSDB)
Membro

Leunira Viganó Tesser (PDT)
Membro

Vilmar Maccari (PDT)
Membro - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -25-Mar-2015-10:25-02256-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 45/2015

Denomina via pública de "Rua Pioneiro Julio Roberto Pastore".

Art. 1º Fica denominada de "Rua Pioneiro Julio Roberto Pastore" a via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, Bairro São Luiz, em Pato Branco Pr.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 16 E 17 DE MAIO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6380 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B11

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.597, DE 13 DE MAIO DE 2015

Denomina via pública de "Rua Pioneiro Julio Roberto Pastore".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Pioneiro Julio Roberto Pastore" a via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, Bairro São Luiz, em Pato Branco Pr.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Maio de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.597, DE 13 DE MAIO DE 2015

Denomina via pública de "Rua Pioneiro Julio Roberto Pastore".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Rua Pioneiro Julio Roberto Pastore" a via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, Bairro São Luiz, em Pato Branco Pr.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.
Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod142236

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

PROJETO DE LEI Nº 45/2015

RECEBIDO EM: 13 de março de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Rua Pioneiro Julio Roberto Pastore". (localizada no Loteamento Parque das Torres)

AUTOR: Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de março de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 23 de março de 2015
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 11 de maio de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 13 de maio de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 252, de 14 de maio de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4597, de 13 de maio de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B11 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6380, de 16 e 17 de maio de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 853 de 18 de maio de 2015.